



NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 49/16 – 686/16

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com os incisos I, II e IV do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, **INTERDITA CAUTELARMENTE E SUSPENDE A PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E USO**, em todo Estado de Minas Gerais, de todos os lotes do produto saneante “CLORO LÍQUIDO”, MAX CLOREAL – Uso Profissional, fabricado por AMBIEMAX Tecnologia e Saneamento LTDA- ME, CNPJ 00.679.893/0001-43, localizada à Rua Felicíssimo Antônio Pereira, 13-71, JARDIM EUGENIA, CEP 17.054-015, BAURU/SP, considerando que o produto não possui registro/notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2016.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

/RSR

